



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

PROCESSO CM Nº 01631/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

A empresa **VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 14.490.337/0001-39, sediada na Rua Doralisa nº 208, Vila Carrão, São Paulo/SP, por sua representante legal a Sra. Elisabete Mancera, vem devidamente constituída, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS:

A requerente participou da licitação Pregão Presencial nº 14/2022 que tinha por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza (lote 01), de recepção (lote 02) e de motoristas (lote 03), mediante postos de trabalhos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 14/2022, pelo período de 12 (doze) meses.**

Ocorre que durante a sessão pública a empresa Habilitada e Vencedora SANY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.329.571/0001-37), apresentou atestado de capacidade técnica de empresa privada sem reconhecimento de assinatura em cartório e sem nota fiscal. Havendo assim necessidade de uma diligência para análise e comprovação da veracidade do atestado de capacidade técnica.

2. DOS MOTIVOS DA DILIGÊNCIA:

A Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório, conforme o Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

2.1: DOS MOTIVOS DA DILIGÊNCIA:

É importante registrar que conforme o edital item – 10.1 A licitante deverá comprovar a aptidão para a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da súmula 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.:



Item - 10.3 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro. Item - 18.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive e mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações. 18.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada

3. DOS PEDIDOS:

Pedimos que seja feita uma diligência e análise do Atestado de Capacidade Técnica apresentado da empresa SANY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 01.329.571/0001-37), e que seja apresentando folha de pagamento dos funcionários alocados, CAGED, GFIP, notas fiscais e o contrato da prestação dos serviços, sendo estes, documentos legais que comprovam o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais inerentes aos serviços prestados e sua veracidade.

- Em eventual negativa de todos os pedidos, requer-se por cópia integral do certame para fins de Representação perante o Tribunal de Contas do Estado;

- O encaminhamento do presente recurso administrativo para instância superior, caso este seja julgado improcedente, o que se admite apenas como argumentação;

Nestes termos;
Pede e espera deferimento.

São Paulo-SP, 18 de outubro de 2022

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Elisabete Mancera

VENEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Elisabete Mancera
Sócia-Gerente
RG 14.216.740-X
CPF nº 021.932.868-41